

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 55/2020  
Processo de Licitação: 55/2020  
Data do Processo: 25/11/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE 259 M2 CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO SCHEID. ESTA OBRA VISA FORNECER UM LUGAR DE LAZER E DESCANSO A POPULAÇÃO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 69/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Dezembro de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 259/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 55/2020, Licitação nº. 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SENHORE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 9/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PRAÇA COM ÁREA DE 259 M2 CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO SCHEID. ESTA OBRA VISA FORNECER UM LUGAR DE LAZER E DESCANSO A POPULAÇÃO. As 09:15 horas do dia 14/12/2020, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Alcino Beloli Borges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 259/2020 de 25/11/2020, e representantes, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUTORA SENHORE LTDA Registra-se que não compareceu o representante legal da empresa na sessão, somente o Sr. Sandro Senhore sem poderes para representar a empresa. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. Em seguida foi aberto primeiramente o envelope de habilitação. Conforme consta no edital para empresas na condição de micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, deveriam comprovar a situação com certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90(noveenta) dias. Após análise constatou-se que a empresa participante comprovou a situação sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequencia analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal na sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura do envelope de proposta, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 21/12/2020 as 17:00 horas. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 9/2020 - TP**

Processo Administrativo: 55/2020  
Processo de Licitação: 55/2020  
Data do Processo: 25/11/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 14 de Dezembro de 2020

**COMISSÃO:**

ALCINO BELOLI BORGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - MEMBRO-Presidente substituta  
EDILAINE GOMES WERNER - ..... - SUPLENTE